



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

#### 1. Identificação da Demanda:

##### 1.1. Objeto

Constitui objeto a aquisição de material de escritório para atender as necessidades da Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis.

##### 1.2. Descrição

Materiais de escritório essenciais para o desempenho das atividades administrativas da Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis. A reposição desses materiais é fundamental para a continuidade dos serviços administrativos, garantindo a eficiência e a qualidade no atendimento às demandas internas e externas.


##### 1.3. Justificativa

Justifica-se o pedido para aquisições materiais de escritório que são necessários e essencial para o funcionamento da organização, execução das tarefas diárias, como elaboração de documentos, organização de arquivos, atividades administrativas, entre outras. A falta pode interromper ou dificultar a prestação de serviços, tanto internamente quanto para o público externo. Trata-se de itens de consumo contínuo, cuja reposição é necessária para manter a regularidade dos serviços prestados. Considerando que o valor da aquisição se enquadra nos limites legais para dispensa de licitação, conforme previsto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta se apresenta como a alternativa mais eficiente e vantajosa, garantindo agilidade no atendimento da demanda e respeitando os princípios da economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos.

##### 1.4. Elementos fundamentais da contratação

- Unidade Demandante: Câmara Municipal de Alvinópolis
- Natureza do Objeto: Aquisição de matérias de escritório
- Prazo Estimado: Conforme especificado no Termo de Referência

Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis, 29 de agosto de 2025.

  
Dayse Conceição Alves

**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Tendo em vista o Documento de Formalização de Demanda anexo, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório para contratação do objeto nele especificado.

Nomeio para funcionar como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** no presente feito, em cumprimento do disposto no inciso LX do art. 6º da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 a servidora Angélica Maria de Souza, ocupante do cargo de Oficial Administrativo II.

Prossiga-se de conformidade com o disposto na referida lei 14.133/2021.

Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis, 29 de agosto de 2025.

JOSE AGOSTINHO  
PONTES:305101636  
53

Assinado de forma digital por  
JOSE AGOSTINHO  
PONTES:30510163653  
Dados: 2025.08.29 15:18:52 -03'00'

José Agostinho Pontes  
**PRESIDENTE**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO I ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Area requisitante:** Secretaria da Câmara Municipal

#### 1. Objeto:

Constitui objeto a aquisição de material de escritório para atender as necessidades da Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis.

#### 2. Identificação da Necessidade:

A presente aquisição tem como objetivo garantir a disponibilidade de materiais de escritório essenciais para o funcionamento das atividades administrativas da Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis. A demanda inclui itens como papel A4, envelopes, canetas, grampos, clips, cartuchos, tintas, entre outros, que são indispensáveis para a organização documental, elaboração de registros, controle interno e execução das tarefas operacionais da secretaria. A reposição desses materiais é necessária para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços administrativos, evitando prejuízos ao desempenho das atividades institucionais e garantindo que os servidores tenham os insumos necessários para o cumprimento de suas funções. Dessa forma, a aquisição visa atender a uma necessidade permanente da unidade, permitindo que os processos internos ocorram de forma organizada, produtiva e sem interrupções.

#### 3. Problema a ser resolvido:

A falta de materiais de escritório pode interromper ou dificultar a prestação de serviços, tanto internamente quanto para o público externo. A justificativa deve enfatizar que a compra visa garantir a continuidade das atividades e evitar prejuízos.

#### 4. Estimativa de custo:

A estimativa foi elaborada considerando a demanda prevista para o funcionamento eficiente da unidade, evitando a falta de materiais. O levantamento foi realizado com base nas necessidades reais, visando economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

Os valores apresentados refletem a média dos preços coletados nos orçamentos que servem como base para a contratação por dispensa de licitação, conforme previsto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a administração pública.

Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis, 1º de setembro de 2.025.

  
\_\_\_\_\_  
Angélica Maria de Souza  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Administrativa de Origem: Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis

#### 1. Introdução

O presente Termo tem por objetivo definir as condições para a aquisição de materiais de escritório, visando atender às necessidades administrativas da Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis.

#### 2. Objeto

Este documento estabelece as especificações técnicas, quantidades, critérios de qualidade e condições de fornecimento, visando assegurar a economicidade e a eficiência na aquisição dos materiais, conforme descrição a seguir:

Nº.	Esp.	Quant.	Material de escritório	Valor Unit.	Valor
1	Caixa	01	Caixa de grampos 26/6 com 5.000		
2	Caixa	10	Caixas papel A4 (pacote 500 unidades)		
3	Caixa	01	Caneta esferográfica caixa contendo 50 canetas, cor preta, esfera de tungstênio 1.0, ponta média, aprovada pelo Inmetro.		
4	Unid.	02	Cartucho toner compatível M 2020W		
5	Unid.	02	Cartucho toner compatível P 1005		
6	Unid.	02	Cartucho toner compatível SP 3510 SF		
7	Caixa	01	Clips galvanizados 2/0 – 1000 unid.		
8	Caixa	01	Envelopes brancos A4 – 250 unid.		
9	Caixa	01	Envelopes pardos A4 – 250 unid.		
10	Pac.	01	Grampos plásticos transparente para 600 folhas, medidas: 195x7x58mm (50 unid.)		
11	Pac.	01	Grampos plásticos transparente para 600 folhas, medidas: 305x163x25mm (50 unid.)		
12	Unid.	04	Marca texto		
13	Pac.	01	Plástico para plastificação A4 220 x 307 mm - c/100		
14	Pac.	01	Plástico para plastificação meia folha 170 x 222 mm - c/100		
15	Pac.	01	Plástico para plastificação transparente carteira iden. 080 x 110 mm - c/100		
16	Unid.	06	Tinta para carimbo flash		
17	Unid.	02	Tinta impressora Epson amarelo 4260		



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

18	Unid.	02	Tinta impressora Epson ciano 4260		
19	Unid.	02	Tinta impressora Epson magenta 4260		
20	Unid.	03	Tinta impressora Epson preto 4260		
21	Unid.	02	Tinta impressora HP amarelo 416		
22	Unid.	02	Tinta impressora HP ciano 416		
23	Unid.	02	Tinta impressora HP magenta 416		
24	Unid.	03	Tinta impressora HP preto 416		
<b>TOTAL</b>					

### 3. Justificativa

Justifica-se o pedido para aquisições materiais de escritório que são necessários e essencial para o funcionamento da organização, execução das tarefas diárias, como elaboração de documentos, organização de arquivos, atividades administrativas, entre outras. A falta pode interromper ou dificultar a prestação de serviços, tanto internamente quanto para o público externo. Tratam-se de itens de consumo contínuo, cuja reposição é necessária para manter a regularidade dos serviços prestados.

### 4. Fundamento Legal

A presente contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública. Especificamente, fundamenta-se no artigo 75, inciso II, que prevê hipóteses de dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, bem como em outras situações em que a licitação se torne inviável ou desnecessária, garantindo eficiência e celeridade no atendimento das necessidades administrativas.

### 5. Do prazo, local, data e condições de entrega

A entrega será imediata em conformidade com o disposto no art. 95, I da lei 14.133, de 1º de abril de 2021. Na Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis, a rua 5 de Fevereiro, nº 14.

Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis, 1º de setembro de 2025.

  
Angélica Maria de Souza  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### CERTIDÃO

### RECURSOS FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Certificamos, para fins de contratação do serviço objeto do presente processo:

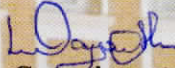
1. A disponibilidade de dotação orçamentária, a saber:

- 010201.031.0001.4.002.44.90.52.00
- 010304.122.0002.4.003.44.90.52.00
- 010414.422.0003.4.006.44.90.52.00

Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis, 1º de setembro de 2025.

  
Sidclei Fabiane Moraes  
**CONTADOR**

1. A disponibilidade de recurso financeiro para custeio da contratação, depositado na conta corrente 9.670-9 – ag. 1429 X – Banco do Brasil.

  
Dayse Conceição Alves  
**SECRETÁRIA DO LEGISLATIVO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ESTIMATIVA DE CUSTOS

A estimativa de custos foi elaborada com base na média dos valores coletados por meio da pesquisa entre fornecedores do serviço e tem por objetivo assegurar a adequação dos preços praticados ao valor de mercado, conforme exigido pelo art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Observação: Os valores são estimativos e podem ser ajustados conforme a média obtida na pesquisa de preços.

### PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi realizada conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, por meio dos orçamentos enviados por empresas prestadoras do serviço:

1. Samila Franca Milagres Repolês CNPJ. 16.761.602/0001-00	VALOR TOTAL: _____	R\$ 5.856,90
2. G&F INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ. 25.076.312/0001-00	VALOR TOTAL: _____	R\$ 5.860,60
3. LOJA DO SONINHO CNPJ. 71.012.215/0001-70	VALOR TOTAL: _____	R\$ 6.073,55

Conclusão: A **média** dos valores pesquisados resulta na estimativa de R\$ 5.930,35, valor total, encontrando-se compatível com os preços praticados no mercado.

O menor preço ofertado R\$ 5.856,90 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos) é **INFERIOR** ao preço médio apurado.

Diante do acima exposto, com base no valor, consulte-se a Assessoria Jurídica sobre a possibilidade de contratação direta, por dispensa de licitação e os setores de Contabilidade e Tesouraria sobre a disponibilidade de recurso financeiro e orçamentário.

Certifico por fim que nesta data procedi a autuação do processo, como dispensa de licitação, fazendo a juntada dos seguintes documentos:

- Documento de Formalização de Demanda – DFD
- Estudo Técnico Preliminar
- Termo de Referência
- Pesquisa de Preços

Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis, 2 de setembro de 2.025.

  
\_\_\_\_\_  
Angélica Maria de Souza  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório nº 002/2025  
Dispensa nº 002/2025

Torna-se público que o Legislativo Municipal de Alvinópolis, por meio da Senhora Angélica Maria de Souza – Agente de Contratação, realizará Dispensa, com critério de julgamento menor preço global, sem disputa, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:** a aquisição de materiais de escritório, visando atender às necessidades administrativas da Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 010201.031.0001.4.002.44.90.52.00
- 010304.122.0002.4.003.44.90.52.00
- 010414.422.0003.4.006.44.90.52.00

### ORÇAMENTOS:

1. Samila Franca Milagres Repolês CNPJ. 16.761.602/0001-00	VALOR TOTAL:	R\$ 5.856,90
2. G&F INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ. 25.076.312/0001-00	VALOR TOTAL:	R\$ 5.860,60
3. LOJA DO SONINHO CNPJ. 71.012.215/0001-70	VALOR TOTAL:	R\$ 6.073,55

Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis/MG, 2 de setembro de 2025.

  
Angélica Maria de Souza  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PARECER JURÍDICO

Processo nº 002/2025

Dispensa nº 002/2025

**Assunto:** Dispensa de licitação para aquisição de material de escritório – Câmara Municipal de Alvinópolis/MG.

Trata-se de análise que tem por finalidade verificar a legalidade da contratação direta, por dispensa de licitação, de pessoa jurídica para o fornecimento de material de escritório, destinado a possibilitar o andamento da rotina de serviços do Poder Legislativo Municipal.

Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação quando o valor da compra ou contratação de serviço de natureza comum for inferior a **R\$ 62.725,59** (valor atualizado para o exercício de 2.025, cf. Decreto nº 12.343, de 31/12/2024).

Por outro lado, o §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 determina a necessidade de pesquisa prévia de preços como parâmetro para garantir a compatibilidade com os valores praticados no mercado.

Conforme informado, a pesquisa de preços foi realizada junto a três fornecedores do material, resultando nos seguintes valores:

- Samila Franca Milagres Repolês:	R\$ 5.856,90
- G & F INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS:	R\$ 5.860,00
- LOJA DO SONINHO:	R\$ 6.073,55

Conclui-se, pois, que a média dos valores apurados foi de **R\$ 5.930,35**, sendo o **menor preço ofertado de R\$ 5.856,90**.

### REGULARIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, verifica-se que a contratação pretendida atende aos seguintes requisitos:

- Valor inferior ao limite legal estabelecido pelo art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;
- Justificativa do objeto, com atendimento ao andamento dos serviços administrativos da Câmara Municipal.
- Pesquisa de preços demonstrando a compatibilidade com o mercado;
- O procedimento, precedido do Documento de Formalização de Demanda – DFD, encontra-se instruído com o Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Pesquisa de Preços e informação quanto à existência de recursos financeiros e orçamentários.

### CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, opino favoravelmente à contratação direta da empresa **que apresentou o menor preço**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Contratação condicionada à comprovação de regularidade jurídico-fiscal e trabalhista.

Tratando-se de aquisição de produtos para entrega integral e imediata e cujo processo fundou-se em dispensa de licitação em razão do valor, opino no sentido de que é viável a dispensa de formalização de contrato, podendo ser substituído por autorização de compra, de conformidade com o art. 95, *caput* e incisos I e II da lei 14.133/2021.

Alvinópolis, 3 de setembro de 2025.

  
Geraldo Elias da Silva  
ASSESSOR JURÍDICO - OAB/MG 58.286

